

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/ SEPOL Nº 330
DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPOL Nº 325 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO DETRAN/RJ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.731, de 24 de Janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.937, de 07 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o inciso V do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPOL Nº 325 DE 06 DE JULHO DE 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – CRÉDITO:

PT: 0833.06.181.0479.8308 – Segurança nas Ações de Trânsito - SEPOL.

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte: 232

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

PT: 0833.06.181.0479.8308 – Segurança nas Ações de Trânsito - SEPOL.

Natureza da Despesa: 4.4.90

Fonte: 232

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

TOTAL R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Art. 2º - Fica incluído como parte integrante desta Portaria o Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPOL Nº 325 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020.

MARCELLO BRAGA MAIA
Presidente do DETRAN/RJ

FLÁVIO MARCOS AMARAL DE BRITO
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO
PLANO DE TRABALHO DETRAN-RJ / SEPOL – 2020

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.				CNPJ: 32.855.236/0001-04
Endereço: Rua da Relação nº 42, Centro, Rio de Janeiro.				
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.231-110	DDD/Telefone: 2332-9915	E. A.
Nome do responsável: Flávio Marcos Amaral de Brito				CPF:
CI / Órgão Exp.:	Cargo: Delegado de Polícia	Função: Secretário de Estado de Polícia Civil	Id. Funcional: 2451993-6	
Órgão Concedente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.				CNPJ: 30.295.513/0001-38
Endereço: Av Presidente Vargas nº 817, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro				
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.071-004	DDD/Telefone: 21 2332-0332	UA / UG: 263100
Nome do responsável: Marcello Braga Maia.				CPF:
CI / Órgão Exp.:	Cargo: Presidente	Função: Presidente do DETRAN/RJ	Id. Funcional: 225774-4	

2 - PLANO DE APLICAÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Atividades e Modernização Administrativas e Operacionais	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

2.1 –DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESA 33.90

NATUREZA DE DESPESA 3390	ATIVIDADE
01	Aquisição de combustíveis, lubrificantes, equipamentos, materiais comuns, peças de reposição, serviços em geral, serviços de manutenção, readequação, repotencialização ou reparo, e demais insumos técnico-operacionais que tenham relação com a estrutura de prevenção e repressão ao roubo, furto, fraudes e demais crimes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
01	Aquisição, locação e contratação de serviços para a manutenção dos sistemas informatizados, demais equipamentos de informática e outros recursos empregados nos registros de ocorrência e demais bancos de dados relativos à estrutura de prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
01	Aquisição, manutenção ou locação de equipamentos e edificações policiais empregadas nos registros de ocorrência e demais edificações relativas à estrutura de prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
01	Aquisição, manutenção ou locação dos sistemas informatizados e demais equipamentos de informática empregados nos cadastros civis e criminais do da Secretaria de Estado de Polícia Civil relativos à prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.

01	Aquisição, locação e manutenção dos sistemas informatizados e demais equipamentos de informática, insumos, edificações e demais equipamentos policiais empregados na obtenção de provas técnicas relativas à prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97, incluindo o Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP), Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), Instituto de Identificação Felix Pacheco (IIFP) e Instituto de Pesquisa e Perícias Genética Forense (IPPGF).
----	---

2.1 - DETALHAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA 44.90

NATUREZA DE DESPESA 3390	ATIVIDADE
01	Aquisição de veículos, aeronaves, material bélico, equipamentos de proteção, peças ou kits de reposição e demais insumos técnico-operacionais de frota que tenham relação com a estrutura de prevenção e repressão ao roubo, furto, fraudes e demais crimes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
01	Aquisição de equipamentos de informática e demais equipamentos empregados nos registros de ocorrência e demais bancos de dados, cadastros civis e criminais, relativos à prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
01	Aquisição de equipamentos informatizados, bens duráveis, demais equipamentos empregados na obtenção de provas técnicas relativas à prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97, incluindo o Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP), Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), Instituto de Identificação Felix Pacheco (IIFP) e Instituto de Pesquisa e Perícias Genética Forense (IPPGF).

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARCELAS PELO DETRAN/RJ (R\$):

NATUREZA DE DESPESA 33.90:

JAN / 2020	FEV / 2020	MAR / 2020	ABR / 2020	MAI / 2020	JUN / 2020
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
R\$ 5.000.000,00 (já descentralizado)	R\$ 4.000.000,00 (já descentralizado)	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 15.000.000,00	

NATUREZA DE DESPESA 44.90:

JAN / 2020	FEV / 2020	MAR / 2020	ABR / 2020	MAI / 2020	JUN / 2020
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
R\$ 5.000.000,00 (já descentralizado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00	